



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº568/2026

Novo Oriente do Piauí (PI), 04 de Maio de 2026

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias válidas para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, L.R.F. e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.
- XI. Utilização de pelo menos 3% (três por Cento) da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações da Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo Único - Na elaboração das alterações do Projeto da Lei do P.P.A. (Plano Plurianual) 2026/2029, e suas alterações além da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Parágrafo Único: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2027, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026, que tenha sido objeto de projetos de Leis específica.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027 abrangerá os Poderes: Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2026, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes no presente Projeto de Lei;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de Governo Federal, estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - Outras despesas correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5- Inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - Amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial.

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação e;
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluída as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou reajuste de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. Os pagamentos de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26. A Prefeitura Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

CAPÍTULO X

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28- As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2027 estão especificadas no Anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as Diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2026/2029.

§ 1º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2026/2029.

§ 2º As metas e riscos fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2026/2029.

Art. 29- As ações prestadas por intermédio do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta na elaboração da Lei Orçamentaria, por meio da alocação de recursos financeiros no orçamento da Unidade Gestora responsável pela concentração e ampliação das políticas sociais relacionadas, contempladas no Anexo de metas e Prioridades desta Lei especificamente para:

§ 3º A Proteção e Desenvolvimento Humano 02.03- Ampliação e fortalecimento da proteção social e da cidadania, será encaminhada juntamente com o Plano Plurianual para 2026/2029.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 31. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº5, de 20 de maio de 1999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º 42 de 14. 04.99, que atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

04.05.01 , Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2026, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento das Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentárias Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentados com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito pôr antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o Valor Total da Despesa Orçada, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

§ 3º - Excluem-se do limite de suplementação o disposto no parágrafo anterior.

Art. 33. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2000 – de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 35. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação pôr tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração geral e serviços de limpeza pública.

Art. 36. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, que disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 37. Em consonância com a Nota Técnica SEI Nº 12774 de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional, faz se necessário esclarecer que em relação ao Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2027 ter sido elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2027, poderá ser reavaliada as suas metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária, tão quanto reavaliados as receitas e despesas para o exercício, assim tornando a mesma mais eficaz.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 05 de Maio de 2026.

FRANCISCO
AFONSO RIBEIRO

SOBREIRA:
27382796353

Digitally signed by FRANCISCO AFONSO RIBEIRO
SOBREIRA.27382796353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SingularID Multipla, CN=FRANCISCO
AFONSO RIBEIRO SOBREIRA.27382796353
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.05.05 09:00:23 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.0.0

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes.
- Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Aquisição de veículos.
- Informatização da Câmara.
- Acesso à Internet gratuita para população.
- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- Investimentos e Cargos da Câmara Municipal

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição e manutenção de veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro às entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria de Comunicação.
- Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura.
- Manutenção da Junta do Serviço Militar.
- Manutenção da Assessoria Jurídica.
- Manutenção da Guarda Municipal.
- Manutenção da assessoria técnica (Projetos e Convênios)

3. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção do Gabinete da Ouvidoria
- Manutenção da Assessoria da Ouvidoria

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção da Procuradoria Geral do Município.
- Aquisição de equipamentos.
- Manutenção das atividades de representações jurídicas proferidas contra o município, nos poderes da Justiça Federal e Estadual.
- Manutenção da Assessoria da Procuradoria

5. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção das atividades preventivas, fiscalização e desenvolvimento de projetos e atividades de manutenção do controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, contratos, licitações e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Aquisição de Equipamentos.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Manutenção do Setor de Protocolo e Arquivo.
- Manutenção do Departamento de Serviços Gerais.
- Promoção e realização de concursos públicos.
- Desenvolver ações junto aos setores de Identificação, Expedição de CTPS, Correios e Telefonia.
- Manutenção das atividades, desenvolvimento de projetos e controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e o processamento de dados através do Portal da Transparência.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação e estruturação do Plano Diretor,
- Implantação do Projeto Cidadão Empreendedor (Parceria Prefeitura/SEBRAE).
- Manutenção do Setor de Compras.
- Aquisição de Equipamentos.
- Manutenção do Setor Pessoal.
- Manutenção do setor de arrecadação de tributos.
- Manutenção da Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro.
- Desenvolvimento de programas de arrecadação de impostos e tributos do município.
- Parcelamento de débitos com a Previdência Social.
- Parcelamento de débitos com a Eletrobrás/Equatorial.
- Parcelamento de débitos com a Agespisa.
- Parcelamento de débitos com o PASEP.
- Amortização de empréstimos contraídos com o Governo Federal e Estadual.

7. SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

- Manter e Equipar a Secretaria Municipal.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

- Construção, ampliação e recuperação de unidades habitacionais nas zonas urbana e rural.
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção de Portal de entrada a sede do município.
- Abertura de Ruas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural.
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Ampliação e reforma do rodanel no município.
- Abertura de estradas vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Desapropriação de aéreas e terrenos públicos.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de veículo para Limpeza Pública.
- Aquisição e manutenção de trator ou patrol mecanizada.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e ampliação da rede de esgoto sanitário.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitário.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
- Manter e equipar escolas e creches municipais.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com a implementação de atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental nas zonas urbana e rural do município.
- Construir, reformar e/ou ampliar creches / escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino infantil nas zonas urbana e rural do município.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

- Aquisição de imóveis.
- Aquisição e manutenção de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Manutenção de Programas do FNDE.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção e reforma de Quadras e Ginásio Poliesportivos nas unidades escolares das zonas urbana e rural do município.
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes.
- Aquisição e manutenção de ônibus escolares.
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas e creches da zona rural e urbana.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura.
- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Desenvolver programas, atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- Manutenção da Secretaria Municipal
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Aquisição e manutenção de veículos

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Ginásio Poliesportivo.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição e manutenção de veículo.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

- Manutenção do Hospital Municipal.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação de C.E.O.'s.
- Reforma e ampliação da Policlínica de Saúde do Município.
- Construção, reforma e ampliação de Unidades do C.A.P.S.'s.
- Reforma e ampliação de Hospital Municipal.
- Construir e equipar U.P.A.'s – Unidades de Pronto Atendimento no município.
- Construir e equipar Maternidade.
- Construir e equipar a sede SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados à execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita.
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate à desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de unidade móvel de saúde.
- Manutenção das atividades meio e fim dos Blocos de Atenção Básica Fixa e Variável, Bloco de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, Bloco Fixo e Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, Bloco de Média e Alta Complexidade, Bloco de Gestão do SUS e Bloco de Investimentos na área da Saúde.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e materiais permanente.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Construção de acessibilidade em prédios públicos.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário, geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovadamente carente e em situações de Emergência.
- Desenvolvimento de programas sociais para mães e adolescentes gestantes carentes do município.
- Construir e equipar Centro de Reabilitação à pessoa portadora de deficiência.
- Manutenção do C.R.A.S. – Centro de Referência em Assistência Social.
- Manutenção do C.R.E.A.S. – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.
- Campanha socioeducativa de prevenção à D.S.T., AIDS, Gestação na adolescência e no combate de uso de drogas.
- Realização de cursos profissionalizantes para Jovens e Adolescentes.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.V.M.C. – Piso Variável de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.F.M.C. / P.A.E.F.I. – Piso Fixo de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.T.M.C. – Piso de Transição de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. I – Piso Básico Variável I.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. II – Piso Básico Variável II.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. III – Piso Básico Variável III (C.R.A.S. Volante).
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.F. I – Piso Básico Fixo I.
- Manutenção das atividades meio e fim do S.C.F.V. Reordenamento – Serviços de Convivência e de Fortalecimento dos Vínculos.
- Manutenção das atividades meio e fim do B.P.C. na Escola – Bolsa de Prestação Continuada.
- Manutenção das atividades meio e fim do B.P.C. Questionário – Bolsa de Prestação Continuada.
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. SUAS – Índice de Gestão Descentralizada das SUAS.
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. P.B.F. – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

- Manter e equipar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

15. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E, RECURSOS HIDRICOS.

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hidricos.
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
- Aquisição de trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Construção e reforma do Matadouro Público Municipal.
- Construção e reforma das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Construção, reforma e ampliação do Mercado Público.
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores.
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores.
- Aração de terra dos pequenos produtores.
- Utilização dos serviços de Correição.
- Pagamento de seguro safra para pequenos produtores rurais.
- Programa de abastecimento de carro pipa no combate a seca
- Aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para desenvolvimento da Agricultura.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna nas zonas urbana e rural.
- Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água nas zonas urbana e rural.
- Construção de açudes e barragens nas zonas urbana e rural.

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES

- Manutenção da Secretaria Municipal.
- Atividades de proteção e defesa da Mulher.
- Combate à violência doméstica.
- Inserção da Mulher no mercado de trabalho.
- Cursos e treinamentos para Mulheres.

Novo Oriente do Piauí (PI), 05 de Maio de 2026.

FRANCISCO AFONSO
RIBEIRO SOBREIRA
27382796353

Digitally signed by FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
DN: cn=FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA, ou=Novo Oriente do Piauí, ou=PI, ou=Brasil, c=BR
Qu=Ido: 2026.05.05 15:05:57 -03'00'
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2026.05.05 15:05:57 -03'00'
File: PDF Editor Version: 11.0.0

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA O MUNICIPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Ficam estabelecidos os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2027 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciados, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 2,0% (dois por cento) sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, dessa forma ficará reservado para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc.) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

Novo Oriente do Piauí, 05 de Maio de 2026.

FRANCISCO AFONSO
RIBEIRO SOBREIRA:
27382796353

Digitally signed by FRANCISCO AFONSO RIBEIRO
SOBREIRA 27382796353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Intelectual, ou=15616308001148, ou=AC,
serial=10, cn=FRANCISCO AFONSO RIBEIRO
SOBREIRA 27382796353
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.05.05 09:01:22-03'00'
Font: PDF Editor Version: 11.0.0

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL****Objetivo:** MELHORAR A QUALIADE DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.**Justificativa:** Deve focar em qualificação contínua, alinhamento com metas públicas e fortalecimento institucional.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** PESSOAL CAPACITADO**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** %**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 2010 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos**Unid. Executora:** 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
936,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL

2026	2027	2028	2029	Total
851,16	936,00	1.005,00	1.080,00	3.872,16

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0001 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	851,16	936,00	1.005,00	1.080,00	3.872,16

PROGRAMA: 0002 SERVICO DA DIVIDA INTERNA**Objetivo:** PREVENIR FUTURAS DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA.**Justificativa:** Ela assegura o cumprimento das obrigações legais decorrentes de operações de crédito contratadas em exercícios anteriores, respeitando os princípios da responsabilidade na gestão pública.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** PREVENÇÃO DE DESPESAS**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** %**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 2132 ENCARGO COM A DIVIDA INTERNA**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna**Unid. Executora:** 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
436.700,00	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1003 ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DIVIDA					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2027					
25					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
12.947,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0002 SERVICO DA DIVIDA INTERNA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	408.770,41	449.647,00	483.371,00	519.624,00	1.861.412,41

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0002 SERVICO DA DIVIDA INTERNA					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	7.282,14	8.010,00	8.611,00	9.257,00	33.160,14
4 DESPESAS DE CAPITAL	401.488,27	441.637,00	474.760,00	510.367,00	1.828.252,27

PROGRAMA: 0003 SUPERVISAO E COORDENACAO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: FORTALECER A GESTÃO ADMINISTRATIVA, OS FLUXOS DE INFORMAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS CORPORATIVOS.			
Justificativa: Programa visa fortalecer os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma estratégica e alinhada às prioridades da população.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 2006 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
604.408,00	

Ação: 2007 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
936,00	

Ação: 2088 MANUTENCAO DO DEPTO. DE FINANÇAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
280.043,00	

Ação: 2089 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA GERAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020300 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
177.484,00	

Ação: 2134 MANUTENCAO DA TESOUREARIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
45.902,00	

Ação: 2135 MANUTENCAO DO DEPT. DE PESSOAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
33.416,00	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2188 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.680,00	

Ação: 2189 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE GOVERNO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
203.781,00	

Ação: 2190 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMUNICACAO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.460,00	

Ação: 2191 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.900,00	

Ação: 3000 IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação					
2027					
60.500,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0007 ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.049.513,50	2.254.464,00	2.423.552,00	2.605.319,00	9.332.848,50

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0007 ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	2.039.513,50	2.243.464,00	2.411.726,00	2.592.606,00	9.287.309,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	11.000,00	11.826,00	12.713,00	45.539,00

PROGRAMA: 0008 CONTRIBUICOES			
Objetivo: PREVISÃO DE DESPESAS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÃO.			
Justificativa: Essas contribuições representam compromissos financeiros que visam fortalecer a cooperação interinstitucional, garantir a participação do município em iniciativa s regionais e nacionais, e viabilizar o acesso a serviços, programas e benefícios que impactam diretamente a população			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: PESSOAL CAPACITADO			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 2090 ENCARGOS COM O PASEP						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %			
Função: 28 Encargos Especiais			Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais			
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"						
2027						
25						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
285.479,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0008 CONTRIBUICOES						
		2026	2027	2028	2029	Total
		259.526,98	285.479,00	306.890,00	329.907,00	1.181.802,98

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0008 CONTRIBUICOES					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	259.526,98	285.479,00	306.890,00	329.907,00	1.181.802,98

PROGRAMA: 0009 SAUDE INTENSIFICADA	
Objetivo: AMPLIAR E MANTER AS INSTALAÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE PRESTAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.	
Justificativa: programa visa fortalecer a atenção básica, ampliar o acesso aos serviços de saúde e enfrentar os desafios identificados na 11ª Conferência Municipal de Saúde, promovendo um SUS mais eficiente e alinhado às reais necessidades da população.	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 1020 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.044,00	

Ação: 1043 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HPP	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.802,00	

Ação: 1046 REFORMA E AMPLIACAO DO HPP	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.604,00	

Ação: 2026 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.235.497,00	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2075 ACOES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
301.066,00	

Ação: 2077 ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
215.960,00	

Ação: 2079 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.182.580,00	

Ação: 2079 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.963.452,00	

Ação: 2128 ENCARGO COM VIGILANCIA E INSPENCAO SANITARIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021001 FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

4	DESPESAS DE CAPITAL	283,72	312,00	335,00	360,00	1.290,72
---	---------------------	--------	--------	--------	--------	----------

PROGRAMA: 0012 ESPORTE E LAZER PARA TODOS**Objetivo:** PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.**Justificativa:** O programa "Esporte e Lazer para Todos" foi idealizado com base nas demandas identificadas nas audiências públicas do setor social e nas contribuições da juventude local, que reivindica espaços seguros e acessíveis para atividades físicas, recreativas e culturais.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 1062 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 813 Lazer	
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
25			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
7.022,00			

Ação: 1063 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL

Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 813 Lazer	
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2027			
25			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
4.681,00			

Ação: 1064 INSTALAÇÃO DE ESCOLINHA DE ESPORTES

Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"		
2027		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
37.502,00		

Ação: 1065 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.121,00	

Ação: 1090 CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.560,00	

Ação: 1097 CONSTRUCAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.901,00	

Ação: 2045 REALIZ. DE EVENTOS ESPORTIVOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.384,00	

Ação: 2046 REALIZACAO DE TORNEIO INTERESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.560,00	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2126 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
52.597,00	

Ação: 2139 MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.268,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
115.090,16	126.596,00	136.084,00	146.289,00	524.059,16

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0012 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	62.271,79	68.497,00	73.627,00	79.146,00	283.541,79
4 DESPESAS DE CAPITAL	52.818,37	58.099,00	62.457,00	67.143,00	240.517,37

PROGRAMA: 0013 BEM ESTAR SOCIAL**Objetivo:** PROMOVER AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL.**Justificativa:** Promover a inclusão social, a proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e o fortalecimento da rede de assistência social, garantindo dignidade, cidadania e qualidade de vida para todos os munícipes.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 2057 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
560.299,00	

Ação: 1020 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.178,00	

Ação: 2036 MANUTENCAO DO PBF/PAIF/CRAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.585,00	

Ação: 2039 MANUTENCAO DO IGD-SUAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
19.083,00	

Ação: 2041 IGDBF-INDICE DE GESTAO DESC. DO BOLSA FAMILIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.973,00	

Ação: 2082 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
533.958,00	

Ação: 2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
146.328,00	

Ação: 2057 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
780,00	

Ação: 2082 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
84.469,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 BEM ESTAR SOCIAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.264.232,72	1.390.653,00	1.494.961,00	1.607.088,00	5.756.934,72

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0013 BEM ESTAR SOCIAL					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	1.238.927,69	1.362.818,00	1.465.037,00	1.574.919,00	5.641.701,69
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.305,03	27.835,00	29.924,00	32.169,00	115.233,03

PROGRAMA: 0014 PRESERV.E INCENTIVO A AGROPEC.E AO MEIO AMBIENTE	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: Promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária local, aliando produtividade, preservação ambiental e qualidade de vida para os produtores rurais e com unidades do município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 1013 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE HORTAS COMUNITARIAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUμRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
897,00	

Ação: 1067 CONST. JARDIM PUBLICO, PARQUE AMBIENTAL E PARQUE ECOLOGICO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUμRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.033,00	

Ação: 1091 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLA FAMILIA AGRICOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUμRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
780,00	

Ação: 2012 APOIO A PRODUCAO AGRICOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUμRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.560,00	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2074 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
202.818,00	

Ação: 2112 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.560,00	

Ação: 2129 MANUTENCAO DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
38.840,00	

Ação: 2131 MANUTENCAO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
66.429,00	

Ação: 2133 MANUTENCAO DO DEPTO. DE DESENVOLV. SUSTENTAVEL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.120,00	

Ação: 2141 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO MATADOURO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 692 Comercialização
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
236.974,00	

Ação: 2142 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO MERCADO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 692 Comercialização
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.900,00	

Ação: 2143 IMPLANT. DO AGROINDUSTRIA DE BENEFIC. DE FRUTOS REGIONAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
624,00	

Ação: 1020 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 692 Comercialização
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.121,00	

Ação: 2053 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608
Unid. Executora: 021200 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. E MEIO AMBIE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1021 ABERTURA E ADEQUACAO DE VIAS URBANAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.242,00	

Ação: 1022 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS/AREAS DE LAZER	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.242,00	

Ação: 1023 ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.121,00	

Ação: 1025 CONSTR. E REFORMA DE TERMINAL RODOVIARIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.121,00	

Ação: 1027 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE DA SECRETARIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
312,00	

Ação: 1051 CONST., AMPL. REST. DE PREDIOS PUBLICOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.120,00	

Ação: 1056 CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.560,00	

Ação: 1057 CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE PASSAGEM MOLHADA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.714,00	

Ação: 1058 CONSTRUCAO E RESTAURACO DE ESTRADAS VICINAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
28.011,00	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.121,00	

Ação: 1087 CONSTRUCAO DO QUADRA POLIESPORTIVA

Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.560,00	

Ação: 1088 CONSTRUÇÃO DE ASFALTO

Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.626,00	

Ação: 1094 URBANIZACAO DE AVENIDAS

Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.121,00	

Ação: 2013 CONSERVACAO E REFORMA DE LAVANDERIAS PUBLICAS

Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.461,00	

Ação: 2042 MANUTENCAO DE UNIDADE SANITARIAS

Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.340,00	

Ação: 2052 MANUT. DO DEPTO. DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.560,00	

Ação: 2053 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
855.935,00	

Ação: 2056 MANUT. DO DEPT. DE ESTRADAS E RODAGENS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.276,00	

Ação: 2071 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
780,00	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2072 MANUT. DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 722 Telecomunicações
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.534,00	

Ação: 2073 MANUTENCAO DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXA D'AGUA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
25.218,00	

Ação: 2085 MANUTENCAO DO DEPTO. DE LIMPEZA PUBLICA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.013.913,00	

Ação: 2091 ENCARGOS COM A ELETROBRAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
989.488,00	

Ação: 2110 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO SISTEMA DE ABAST. D AGUA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
131.187,00	

Ação: 2137 CONSERVACAO DE CALÇAMENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	
Unid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo	
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
60.812,00	

Ação: 2031 PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	
Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento	
Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.740,00	

Ação: 1010 CONSTRUCAO DO PREDIO DE ALMOXARIFADO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	
Unid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo	
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.560,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.507.446,95	3.858.185,00	4.147.549,00	4.458.619,00	15.971.799,95

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0015 REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	2.774.491,20	3.051.936,00	3.280.831,00	3.526.895,00	12.634.153,20
4 DESPESAS DE CAPITAL	732.955,75	806.249,00	866.718,00	931.724,00	3.337.646,75

PROGRAMA: 0016 ENCARGO LEGISLATIVO	
Objetivo: PROMOVER O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.	
Justificativa: Assegurar o funcionamento pleno e eficiente do Poder Legislativo Municipal, garantindo o cumprimento de suas atribuições constitucionais, a transparência dos at os legislativos e a promoção da participação cidadã.	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 1001 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
55.000,00	

Ação: 1002 AQUISICAO DE IMOVEIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UND
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.317,00	

Ação: 2001 MANUT. ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.488.898,00	

Ação: 2002 CONTRIBUICAO A ENTIDADE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
18.150,00	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1006 AQUISICAO DE VEICULOS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2027					
25					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
198.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0016 ENCARGO LEGISLATIVO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.608.513,60	1.769.365,00	1.902.069,00	2.044.723,00	7.324.670,60

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0016 ENCARGO LEGISLATIVO					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	1.320.043,60	1.452.048,00	1.560.953,00	1.678.024,00	6.011.068,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	288.470,00	317.317,00	341.116,00	366.699,00	1.313.602,00

PROGRAMA: 2998 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Objetivo: ..			
Justificativa: ...			
Público Alvo: .			
Indicador: PREVENÇÃO DE DESPESAS			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
275.089,00	

Ação: 2199 RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR-RPPS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 021400 FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN.DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação					
2027					
828.850,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 2998 RESERVA DE CONTINGENCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.003.580,61	1.103.939,00	1.186.735,00	1.275.740,00	4.569.994,61

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 2998 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.580,61	1.103.939,00	1.186.735,00	1.275.740,00	4.569.994,61

PROGRAMA: 2999 ENCARGO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados na educação infantil do município, por meio da manutenção adequada das unidades escolares, valorização dos profissionais, fornecimento de materiais pedagógicos e garantia de condições estruturais e operacionais que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.

Justificativa: Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e de qualidade das unidades de educação infantil do município, garantindo o direito à aprendizagem, ao cuidado e ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	100	25	

Ação: 2100 ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 70%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
296.846,00	

Ação: 2101 ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
179.526,00	

Ação: 2101 ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1033 AQUISICAO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.304,00	

Ação: 1035 CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.044,00	

Ação: 1036 CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADES ESCOLARES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
21.615,00	

Ação: 1038 AQUISICAO DE VEICULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
21.618,00	

Ação: 1040 CONSTRUIR E EQUIPAR CRECHES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
439.640,00	

Ação: 2064 MANUTENCAO DE POCOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.802,00	

Ação: 2065 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.784,00	

Ação: 2065 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.758,00	

Ação: 2065 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
52.795,00	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2096 MANUT. DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
61.424,00	

Ação: 2100 ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 70%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.183.125,00	

Ação: 2101 ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.761,00	

Ação: 2101 ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.880.425,00	

Ação: 2102 MANUTENCAO E DESENVOL. DO ENSINO 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
123.791,00	

Ação: 2103 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
87.351,00	

Ação: 2105 MANUTENCAO E ENCARGOS ENSINO INFANTL - 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.490,00	

Ação: 2106 ENCARGOS PESSOAL DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 70%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.666.383,00	

Ação: 2108 MANUTENCAO E ENCARGOS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.716,00	

Ação: 2109 ENCARGOS C/MAGISTERIO EDUC. JOVENS ADULTOS - 70%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação					
2027					
61.505,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 3002 ENCARGOS CULTURAIS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	62.563,44	68.825,00	73.990,00	79.538,00	284.916,44

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 3002 ENCARGOS CULTURAIS					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	48.291,80	53.125,00	57.112,00	61.394,00	219.922,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	14.271,64	15.700,00	16.878,00	18.144,00	64.993,64

TOTAL DOS PROGRAMAS:		2027			
		45.000.000,00			

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
06.554.836/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.989.989,48	36.527.374,88	319.923,78	84,42	39.357.629,10	37.940.754,45	319.923,76	84,42	40.735.146,12	39.309.416,01	319.923,68	84,42
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.611.916,61	36.163.857,82	316.739,93	83,58	38.965.945,60	37.563.171,56	316.739,91	83,58	40.329.753,70	38.918.212,32	316.739,83	83,58
Receitas Primárias Correntes	36.376.184,43	34.975.701,33	306.333,50	80,84	37.685.727,07	36.329.040,89	306.333,48	80,84	39.004.727,52	37.639.562,05	306.333,40	80,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.812,27	1.486.298,50	13.017,70	3,44	1.601.461,51	1.543.808,89	13.017,69	3,44	1.657.512,66	1.599.499,72	13.017,69	3,44
Transferências Correntes	33.901.590,55	32.596.379,32	285.494,29	75,34	35.122.047,81	33.857.654,09	285.494,27	75,34	36.351.319,49	35.079.023,30	285.494,20	75,34
Demais Receitas Primárias Correntes	928.781,61	893.023,52	7.821,52	2,06	962.217,75	927.577,91	7.821,52	2,06	995.895,37	961.039,03	7.821,51	2,06
Receitas Primárias de Capital	1.235.732,18	1.188.156,49	10.406,43	2,75	1.280.218,54	1.234.130,67	10.406,43	2,75	1.325.026,18	1.278.650,27	10.406,43	2,75
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.856.404,98	38.321.933,39	335.641,36	88,57	41.291.235,56	39.804.751,08	335.641,34	88,57	42.736.428,81	41.240.653,80	335.641,25	88,57
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.566.916,60	36.118.857,82	316.360,97	83,48	38.919.325,60	37.518.229,88	316.360,95	83,48	40.281.502,00	38.871.649,43	316.360,87	83,48
Despesas Primárias Correntes	35.978.675,11	34.593.496,12	302.985,97	79,95	37.273.907,42	35.932.046,75	302.985,95	79,95	38.578.494,18	37.228.246,88	302.985,87	79,95
Pessoal e Encargos Sociais	16.916.018,58	16.264.751,86	142.454,28	37,59	17.524.995,25	16.894.095,42	142.454,27	37,59	18.138.370,08	17.503.527,13	142.454,23	37,59
Outras Despesas Correntes	19.062.656,53	18.328.744,26	160.531,69	42,36	19.748.912,17	19.037.951,33	160.531,68	42,36	20.440.124,09	19.724.719,75	160.531,64	42,36
Despesas Primárias de Capital	1.588.241,49	1.525.361,70	13.375,00	3,53	1.645.418,18	1.586.183,13	13.375,00	3,53	1.703.007,82	1.643.402,55	13.375,00	3,53
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	45.000,00	45.000,00	378,96	0,10	46.620,00	44.941,68	378,96	0,10	48.251,70	46.562,90	378,96	0,10
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	45.000,00	45.000,00	378,96	0,10	46.620,00	44.941,68	378,96	0,10	48.251,70	46.562,90	378,96	0,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.000.000,00	12.499.500,00	109.476,45	28,89	13.468.000,00	12.983.152,00	109.476,44	28,89	13.939.380,00	13.451.501,70	109.476,41	28,89
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	13.000.000,00	12.499.500,00	109.476,45	28,89	13.468.000,00	12.983.152,00	109.476,44	28,89	13.939.380,00	13.451.501,70	109.476,41	28,89
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	100.000,00	96.150,00	842,13	0,22	103.600,00	99.870,40	842,13	0,22	107.226,00	103.473,09	842,13	0,22

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
06.554.836/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	35.334.563,99	297.561,74	117,78	35.334.563,99	322.490,99	99,72	0,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	34.971.094,80	294.500,87	116,57	34.971.094,80	319.173,69	98,69	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.990.655,99	336.771,93	133,30	37.133.866,17	338.912,84	104,80	-2.856.789,82	-7,14
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.030.742,48	311.845,71	123,44	34.588.939,93	315.685,84	97,61	-2.441.802,55	-6,59
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.059.647,68	-17.344,84	-6,87	382.154,87	3.487,85	1,08	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.059.647,68	-17.344,84	-6,87	382.154,87	3.487,85	1,08	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	11.954.286,12	100.670,22	39,85	702.580,87	6.412,31	1,98	-11.251.705,25	-94,12
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	13.920.266,65	117.226,26	46,40	2.090.040,13	19.075,35	5,90	-11.830.226,52	-84,99
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.090.040,13	17.600,78	6,97	2.090.040,13	19.075,35	5,90	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
06.554.836/0001-14
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	27.690.025,33	0,00	34.047.485,87	22,96	37.989.989,48	84,42	39.357.629,10	84,42	40.735.146,12	84,42	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	27.467.099,77	0,00	33.764.035,79	22,93	37.611.916,61	83,58	38.965.945,60	83,58	40.329.753,70	83,58	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	26.373.062,94	0,00	33.800.366,61	28,16	39.856.404,98	88,57	41.291.235,56	88,57	42.736.428,81	88,57	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	25.214.917,13	0,00	32.709.914,23	29,72	37.566.916,61	83,48	38.919.325,60	83,48	40.281.502,00	83,48	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	3.110.058,45	0,00	3.518.874,43	13,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	2.974.333,56	0,00	3.207.259,91	7,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	1.294.328,67	0,00	1.576.210,79	21,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	1.294.328,67	0,00	1.576.210,79	21,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	2.252.182,64	0,00	1.054.121,56	-6,79	45.000,00	0,10	46.620,00	0,10	48.251,70	0,10	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	3.932.187,53	0,00	2.685.170,69	-20,74	45.000,00	0,10	46.620,00	0,10	48.251,70	0,10	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	13.000.000,00	28,89	13.468.000,00	28,89	13.939.380,00	28,89	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	13.000.000,00	28,89	13.468.000,00	28,89	13.939.380,00	28,89	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,22	103.600,00	0,22	107.266,00	0,22	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
		%		%		%		%		%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	26.718.105,44	0,00	32.855.823,86	22,97	37.989.989,48	84,42	39.357.629,10	84,42	40.735.146,12	84,42
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	26.503.004,57	0,00	32.582.294,54	22,94	37.611.916,61	83,58	38.965.945,60	83,58	40.329.753,70	83,58
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	25.447.368,43	0,00	32.617.353,78	28,18	39.856.404,98	88,57	41.291.235,56	88,57	42.736.428,81	88,57
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	24.329.873,54	0,00	31.565.067,23	29,74	37.566.916,60	83,48	38.919.325,60	83,48	40.281.502,00	83,48
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	3.000.895,39	0,00	3.395.713,82	13,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	2.869.934,46	0,00	3.095.005,81	7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	1.248.897,73	0,00	1.521.043,41	21,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	1.248.897,73	0,00	1.521.043,41	21,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	2.173.131,03	0,00	1.017.227,31	-6,80	45.000,01	0,10	46.620,00	0,10	48.251,70	0,10
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	3.794.167,75	0,00	2.591.189,71	-20,75	45.000,01	0,10	46.620,00	0,10	48.251,70	0,10
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	13.000.000,00	28,89	13.468.000,00	28,89	13.939.380,00	28,89
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	13.000.000,00	28,89	13.468.000,00	28,89	13.939.380,00	28,89
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,22	103.600,00	0,22	107.266,00	0,22

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	736.839,68	0,00	736.839,68	0,00	736.839,68	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	12.765.422,71	0,00	9.416.214,74	0,00	10.897.904,01	0,00
TOTAL	13.502.262,39	0,00	10.153.054,42	0,00	11.634.743,69	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%		%		%	
Patrimônio	925.850,77	0,00	925.850,77	0,00	925.850,77	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-9.479.322,56	0,00	-3.787.017,81	0,00	-21.104.769,47	0,00
TOTAL	-8.553.471,79	0,00	-2.861.167,04	0,00	-20.178.918,70	0,00

PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

06.554.836/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23129], P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	12.575.459,83
2026	3.721.477,36	2.734.523,98	986.953,38	13.562.413,21
2027	3.934.340,91	2.889.570,52	1.044.770,38	14.607.183,59
2028	4.151.882,40	3.040.382,40	1.111.499,99	15.718.683,59
2029	4.319.607,42	3.121.889,64	1.197.717,77	16.916.401,36
2030	4.386.742,73	3.352.442,67	1.034.300,06	17.950.701,42
2031	4.466.827,81	3.437.966,87	1.028.860,94	18.979.562,36
2032	4.525.946,02	3.659.703,26	866.242,76	19.845.805,12
2033	4.599.085,85	3.746.795,00	852.290,85	20.698.095,97
2034	4.690.619,62	3.730.055,53	960.564,09	21.658.660,06
2035	4.759.197,82	3.856.677,50	902.520,32	22.561.180,38
2036	4.806.818,61	4.106.278,63	700.539,98	23.261.720,36
2037	4.872.880,94	4.179.402,63	693.478,31	23.955.198,67
2038	4.930.958,67	4.276.621,76	654.336,90	24.609.535,58
2039	5.012.840,18	4.275.537,98	737.302,20	25.346.837,78
2040	5.098.045,70	4.308.836,43	789.209,27	26.136.047,04
2041	5.171.532,55	4.414.350,27	757.182,28	26.893.229,33
2042	4.309.784,37	4.449.360,73	(139.576,36)	26.753.652,97
2043	3.582.047,96	4.457.034,29	(874.986,33)	25.878.666,64
2044	3.493.016,19	4.446.489,55	(953.473,37)	24.925.193,27
2045	3.377.159,42	4.533.737,29	(1.156.577,87)	23.768.615,40
2046	3.270.502,34	4.501.853,66	(1.231.351,32)	22.537.264,08
2047	3.154.688,97	4.492.946,44	(1.338.257,47)	21.199.006,62
2048	2.999.857,73	4.607.787,92	(1.607.930,19)	19.591.076,43
2049	2.844.967,86	4.652.965,33	(1.807.997,46)	17.783.078,96
2050	2.666.938,64	4.767.677,64	(2.100.739,01)	15.682.339,96
2051	2.503.629,01	4.706.438,50	(2.202.809,49)	13.479.530,47
2052	2.326.984,45	4.668.385,10	(2.341.400,65)	11.138.129,81
2053	2.153.913,30	4.588.687,89	(2.434.774,59)	8.703.355,22
2054	1.979.211,98	4.483.415,71	(2.504.203,74)	6.199.151,48
2055	1.803.902,93	4.354.174,89	(2.550.271,95)	3.648.879,53
2056	1.615.141,78	4.274.702,49	(2.659.560,71)	989.318,82
2057	520.710,07	4.120.757,16	(3.600.047,09)	(2.610.728,27)
2058	426.274,22	3.971.240,98	(3.544.966,76)	(6.155.695,03)
2059	377.909,86	3.857.117,78	(3.479.207,92)	(9.634.902,95)
2060	349.594,41	3.661.151,74	(3.311.557,33)	(12.946.460,28)
2061	316.277,43	3.490.506,03	(3.174.228,60)	(16.120.688,88)
2062	287.321,56	3.307.741,45	(3.020.419,89)	(19.141.108,78)
2063	262.618,26	3.114.148,23	(2.851.529,97)	(21.992.638,74)
2064	241.927,42	2.911.068,76	(2.669.141,34)	(24.661.780,08)
2065	222.124,88	2.711.387,16	(2.489.262,28)	(27.151.042,36)
2066	203.190,93	2.515.583,94	(2.312.393,01)	(29.463.435,37)
2067	185.107,44	2.324.122,84	(2.139.015,41)	(31.602.450,78)
2068	167.868,50	2.137.526,93	(1.969.658,44)	(33.572.109,21)
2069	151.476,60	1.956.340,09	(1.804.863,49)	(35.376.972,70)
2070	135.946,03	1.781.164,91	(1.645.218,87)	(37.022.191,58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	121.299,84	1.612.669,43	(1.491.369,59)	(38.513.561,17)
2072	107.567,91	1.451.560,55	(1.343.992,64)	(39.857.553,80)
2073	94.776,24	1.298.512,12	(1.203.735,89)	(41.061.289,69)
2074	82.943,27	1.154.135,84	(1.071.192,57)	(42.132.482,26)
2075	72.074,16	1.018.929,92	(946.855,76)	(43.079.338,02)
2076	62.156,96	893.243,56	(831.086,60)	(43.910.424,62)
2077	53.174,93	777.308,96	(724.134,03)	(44.634.558,65)
2078	45.102,83	671.165,27	(626.062,44)	(45.260.621,09)
2079	37.905,18	574.691,87	(536.786,70)	(45.797.407,78)
2080	31.541,21	487.688,55	(456.147,35)	(46.253.555,13)
2081	25.966,05	409.889,38	(383.923,33)	(46.637.478,46)
2082	21.132,22	340.973,57	(319.841,36)	(46.957.319,82)
2083	16.989,72	280.562,22	(263.572,50)	(47.220.892,31)
2084	13.484,25	228.206,32	(214.722,07)	(47.435.614,38)
2085	10.555,29	183.358,47	(172.803,18)	(47.608.417,56)
2086	8.139,04	145.385,76	(137.246,72)	(47.745.664,28)
2087	6.176,20	113.666,10	(107.489,90)	(47.853.154,18)
2088	4.609,31	87.561,55	(82.952,25)	(47.936.106,43)
2089	3.378,80	66.390,57	(63.011,77)	(47.999.118,20)
2090	2.427,80	49.474,38	(47.046,58)	(48.046.164,79)
2091	1.706,77	36.177,90	(34.471,13)	(48.080.635,92)
2092	1.171,91	25.916,14	(24.744,23)	(48.105.380,15)
2093	784,53	18.154,10	(17.369,57)	(48.122.749,71)
2094	510,92	12.396,09	(11.885,17)	(48.134.634,88)
2095	322,22	8.205,85	(7.883,63)	(48.142.518,51)
2096	195,25	5.228,76	(5.033,51)	(48.147.552,02)
2097	112,08	3.171,52	(3.059,44)	(48.150.611,45)
2098	59,67	1.800,17	(1.740,50)	(48.152.351,95)
2099	28,84	938,44	(909,59)	(48.153.261,55)
2100	12,46	441,26	(428,79)	(48.153.690,34)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,51% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 567.595,26.

ANTONIO MARCIO
FERREIRA DOS
SANTOS:79738192

Digitally signed by ANTONIO MARCIO FERREIRA
DOS SANTOS:79738192315
DN: cn=ANTONIO MARCIO FERREIRA, ou=ANTONIO MARCIO FERREIRA
SANTOS:79738192315
Reason: I am the author of this document

SUELI PESSOA
LOPES:769025523

Digitally signed by SUELI PESSOA LOPES:76902552304
DN: cn=SUELI PESSOA LOPES, ou=SUELI PESSOA LOPES:76902552304
Reason: I am the author of this document

315
Gestor

Location: 2025.04.29 09:50:32-0300

04
Contador(a)

Location: 2025.04.29 09:50:47-0200

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23129], P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	100.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	400.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23129], P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI

